



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 48, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Revogada expressamente pela Portaria CNMP-PRESI nº 89, de 10 de julho de 2018.

~~A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,~~
no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e tendo em vista o disposto no art. 6º, IV, da Portaria Interinstitucional nº 1.186, de 2 de julho de 2014, que institui a Estratégia Nacional de Não Judicialização — ENAJUD, e considerando o teor dos Processos Administrativos nºs 19.00.3200.0000804/2017-64 e 19.00.4006.0005446/2018-86, RESOLVE:

~~Art. 1º Designar os membros do Ministério Público a seguir nominados para representarem, como titular e suplente, respectivamente, o Conselho Nacional do Ministério Público no Comitê Gestor da Estratégia Nacional de Não Judicialização (ENAJUD):~~

~~I — MAURÍCIO ANDREIOULO RODRIGUES, Procurador Regional da República;~~
~~II — RAYMUNDO NAPOLEÃO XIMENES NETO, Promotor de Justiça do Estado do Sergipe.~~

~~Art. 2º Fica revogada a Portaria CNMP-PRESI nº 17, de 21 de fevereiro de 2017.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília-DF, 18 de junho de 2018.~~

~~RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE~~